

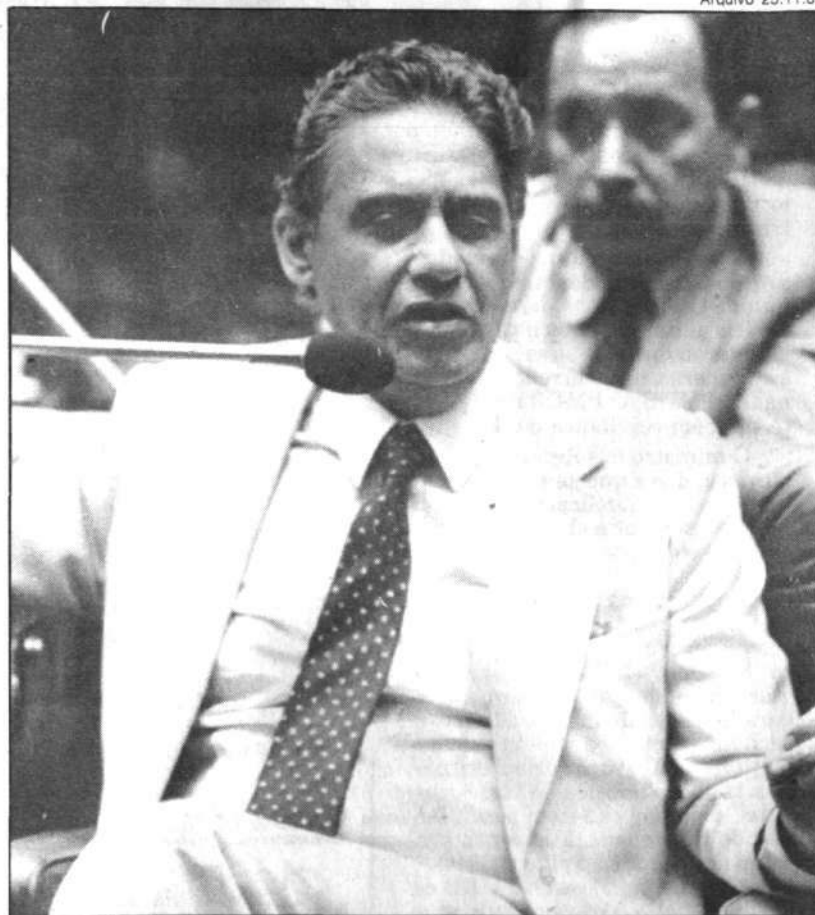
Decreto de Sarney sob o exame do Senado Federal

O presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB/PB), terá de colocar na pauta de votações daquela Casa legislativa, já na próxima semana, projeto de decreto legislativo do senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP), mandando sustar o decreto baixado pelo presidente José Sarney, que transforma a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional (Saden).

O projeto de Fernando Henrique foi formalmente recebido pela Mesa do Senado e, nos termos da nova Constituição — como se destina a preservar as prerrogativas do Congresso, em face de eventuais abusos de poder do Governo — tem o nome de decreto legislativo.

Depois de aprovada no Senado, a matéria será votada na Câmara e entrará em vigor imediatamente, caso também seja aceita nesta Casa, pois não depende de apreciação pelo Poder Executivo e, assim, não está sujeita a veto.

O pedido de Fernando Henrique invoca o artigo 49, inciso V, da Constituição recém-promulgada, segundo o qual é da competência exclusiva do Congresso “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”. Por sinal, coube ao senador do PSDB, na redação final da Carta, restabelecer, nas suas Disposições Constitucionais Transitórias, relativamente ao dispositivo que manda revogar, em 180 dias, todas as normas legais que deleguem ao Executivo competência do Congresso, a referência expressa aos atos normativos, excluída na revisão do texto da Constituição. Estes atos permitem a órgãos do Governo — como o Banco



Aquivo 25.11.87

Para Cardoso, o Executivo exorbitou ao transformar o CSN

Central, o Conselho Monetário Nacional etc. — ultrapassar, na regulamentação da lei, os limites estabelecidos por esta.

Com a alteração do texto aprovado pelo plenário da Constituinte, do qual se excluía a menção aos atos normativos, medidas como a

adotada pelo Governo, relativamente à Saden, teriam de aguardar 180 dias para serem impugnadas.

Novas impugnações

A assessoria de Fernando Henrique — líder do PSDB no Senado

— está examinando todos os atos baixados pelo Governo, através de decreto, nos últimos dias antes da promulgação da nova Constituição, para “desmontá-los, se forem considerados hostis ao texto constitucional que começou a vigorar no último dia 5”.

Mas, além do líder pessedebista, o senador Severo Gomes (PMDB/SP) já encaminhou à Mesa do Senado quatro pedidos contra os decretos governamentais. Dois deles têm a forma de projeto de resolução do Senado, com tramitação ainda mais simples do que os decretos legislativos, pois serão apreciados apenas naquela casa, entrando em vigor imediatamente, se ali forem aceitos. Referem-se estas duas propostas de resolução atos do Governo que invadem atribuições exclusivas do Senado. A primeira manda tornar sem efeito todas as operações de conversão da dívida externa. A segunda exige que o Governo estabeleça o limite máximo de juros dos títulos da dívida pública em 5%. Quanto aos decretos legislativos propostos por Severo, ambos se referem a prerrogativas das duas Casas do Congresso. O primeiro suspende a vigência da reforma bancária, feita pelo Conselho Monetário Nacional. O segundo projeto de DL anula todas as concessões de rádio e televisão feitas pelo atual Governo, que, à data da promulgação da nova Carta, não tenham entrado em operação.

No Senado, o governo Sarney está em minoria, pois o PMDB compõe-se, ali, de uma parcela de senadores governistas e um grande número de oposicionistas. O mesmo ocorre no PFL, também dividido entre governistas e senadores de oposição, enquanto o PSDB é totalmente oposicionista.